



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 047/2024

*“Reitera as Indicações nºs 354/21, 36/22, 136, 158 e 194/2023, que tratam da necessidade do retorno de uma ambulância para a Unidade de Saúde de Timbuí.”*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **DE FORMA REITERADA, QUE PROVIDENCIE O RETORNO DA AMBULÂNCIA PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE TIMBUÍ.**

A presente Indicação reflete uma antiga luta deste Parlamentar quanto a necessidade de uma ambulância na UBS de Timbuí.

Desde 29/11/2021 foi apresentado ao Poder Executivo a Indicação nº 354, que tratava da necessidade de autorização para a permanência de uma ambulância na UBD do distrito, para atendimento às demandas do distrito.

Em 01/03/22 tal demanda foi reiterada no plenário da Casa (Indicação nº 36), haja vista que o serviço a ambulância no distrito era ofertado no passado, sendo retirado por questões desconhecidas, e que os moradores questionavam a demora de atendimento da ambulância que fica concentrada em Fundão, levando muito tempo para o atendimento de ocorrências em Timbuí.

Em 17/07/23 novamente a demanda constou na pauta da Sessão Ordinária (Indicação nº 136), depois novamente na Sessão Ordinária do dia 15/08/23 (Indicação nº 158) e em 16/10/23 (Indicação nº 194), sem qualquer manifestação acerca de uma solução para o problema.

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº. 135 - Centro

CEP nº. 29.100-00 - Fundão/ES

Tel.: (27) 3333-3333

E-mail: [leitoria@camarafundao.es.gov.br](mailto:leitoria@camarafundao.es.gov.br)

Site: [www.camarafundao.es.gov.br](http://www.camarafundao.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Convém **reafirmar** que, por vezes, pessoas sem condição financeira ficam sem atendimento de emergência por não haver transporte rápido de um conhecido ou familiar, e isso é angustiante para a comunidade.

**Ressalto que a disponibilização de uma ambulância aos moradores do distrito demonstra sensibilidade da gestão para com aqueles que residem mais afastados da Sede, e tal medida se mostra fundamental para garantia da vida em momentos cruciais, em que o socorro precisa ser imediato.**

Ciente de que o objetivo dos serviços de urgência e emergências é salvar vida, diminuir riscos de sequelas e fazer o transporte do paciente com rapidez e segurança, conto com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para análise da demanda já reiterada diversas vezes por este Parlamentar.

Assim, certo da atenção e providências, **conto com o atendimento da presente indicação.**

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 30 de abril de 2024.

ROMENIQUE

BORGES

SIMOES:1310944

9706

Assinado de forma digital

por ROMENIQUE BORGES

SIMOES:13109449706

Dados: 2024.04.30

12:54:30 -03'00'

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Vereador do Município de Fundão/ES

